



Número: **0832481-39.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **10/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.812,95**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
GIOVANNI LUCIO DE BRITO (AUTOR)		ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELLOS (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36420221	09/11/2020 14:41	Apelação	Apelação
36420231	09/11/2020 14:41	2716400_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_02	Outros Documentos
36420233	09/11/2020 14:41	2716400_RECURSO_DE_APELACAO_01	Outros Documentos

EM ANEXO



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 200.7.20.59396/01
			Data de emissão: 03/11/2020
Nº do Processo: 0832481-39.2019.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/11/2020
Número da 200.2020.659396	Tipo da Custas de Recursos	UFR vigente: R\$ 52,20	
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 313,20 - Taxa bancária: R\$ 1,38		Promovente GIOVANNI LUCIO DE BRITO	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
		Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO	Parcela: 1/1
		Valor da causa: R\$ 13.812,95	Valor total: R\$ 314,58
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Desconto total: R\$ 0,00
866400000034 145809283180 520201130207 072059396019 			Valor final: R\$ 314,58

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 200.7.20.59396/01
			Data de emissão: 03/11/2020
Nº do Processo: 0832481-39.2019.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/11/2020
Número da 200.2020.659396	Tipo de Custas de Recursos	UFR vigente: R\$ 52,20	
Promovente GIOVANNI LUCIO DE BRITO	Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6	
Valor da causa: R\$ 13.812,95	Parcela: 1/1		
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 313,20 - Taxa bancária: R\$ 1,38	Valor total: R\$ 314,58		
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 314,58

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 200.7.20.59396/01
			Data de emissão: 03/11/2020
Nº do Processo: 0832481-39.2019.815.2001	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/11/2020
Número da 200.2020.659396	Tipo de Custas de Recursos	UFR vigente: R\$ 52,20	
Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 313,20 - Taxa bancária: R\$ 1,38	Promovente GIOVANNI LUCIO DE BRITO	Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6	
		Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO	Parcela: 1/1
		Valor da causa: R\$ 13.812,95	Valor total: R\$ 314,58
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Desconto total: R\$ 0,00
866400000034 145809283180 520201130207 072059396019 			Valor final: R\$ 314,58



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.00.30
1251301251

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
EFETUADO POR: JOAO PAULO MARTINS
=====

Convenio	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB	
Codigo de Barras	86640000003-4	14580928318-0
	52020113020-7	07205939601-9
Data do pagamento		03/11/2020
Valor Total		314,58

=====

DOCUMENTO: 110306
AUTENTICACAO SISBB:
B.10D.8E8.BAD.779.402

Assinada por J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS

03/11/2020 14:00:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J7663175 JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS.





EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n. 08324813920198152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GIOVANNI LUCIO DE BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 5 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



PROCESSO ORIGINÁRIO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA / PB

Processo n.º 08324813920198152001

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

APELADA: GIOVANNI LUCIO DE BRITO

RAZÕES DO RECURSO

COLENDIA CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo “a quo” deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pretendia o Autor/Apelado com a demanda, o recebimento de indenização no importe de R\$ **13.812,95**, contudo, obteve a condenação da Seguradora ao pagamento de **R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Quanto ao isto, dispõe o parágrafo único do artigo 86, afirma que “*Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários*”.

“Art. 86. Se cada litigante for, em parte, vencedor e vencido, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas.

Parágrafo único. Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários”.

No presente caso, o proveito econômico obtido corresponde a menos de 10% do valor pleiteado, de modo que se mostra inquestionável a sucumbência mínima da Apelada, o que NÃO foi devidamente reconhecido pelo juízo.

Soma-se a isso, que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, bem como houve uma razoável duração do processo, de maneira que a sentença está em total dissonância com o que estabelece o CPC sobre o tema.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “a quo”, dando provimento ao presente recurso.

Ademais, requer que os honorários advocatícios sejam reduzidos para o patamar de 10% (dez por cento) do valor da condenação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 5 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na **15477 - OAB/PB** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **GIOVANNI LUCIO DE BRITO**, em curso perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **JOAO PESSOA**, nos autos do Processo nº 08324813920198152001.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2020.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

